

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Salgueiro o Programa: Salgueiro, Cidadão Campeão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada aos 26 de novembro de 2007, aprovou e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Salgueiro, o programa denominado "Salgueiro, Cidadão Campeão" que tem como objetivo incrementar a receita própria do Município, bem como incentivar a prática do esporte amador e profissional, da seguinte forma:

I - O Município (Prefeitura) procederá com a aquisição de ingressos válidos para os jogos a serem realizados no seu território, referentes a certames amadores e profissionais.

II - Os ingressos válidos adquiridos pelo Município, serão trocados com o contribuinte, mediante a apresentação do DAM – Documento de Arrecadação Municipal ou de Notas Fiscais de Serviços, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 2º - O programa poderá ser em qualquer exercício, através de ato próprio do Poder Executivo, o qual estabelecerá percentual de ingressos a serem trocados, de acordo com a capacidade do local do evento esportivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei através de decreto no prazo de 30 (trinta) dias a partir da do início da sua vigência.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento, ou através de abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, na forma da legislação municipal vigente.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de novembro de 2007.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA